



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/6320002-02

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 6.32.0002

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP Nº 2021/6320002-02**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **30/11/2021** até às **08:30 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **30/11/2021**, às **08:30 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia **07/12/2021**, às **08:30 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **30/11/2021** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **07/12/2021**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme descrição completa no anexo IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.



2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/6320002-02

Dia 30/11/2021, às 8:30 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2021/6320002-02

Dia 07/12/2021, às 8:30 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a **MARCA** e **MODELO** do produto ofertado, a falta destes resulta desclassificação do produto(item).

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de



Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n.



2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante



FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.



12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Palmeira das Missões – RS.

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 04 de novembro de 2021.

.....

Eliana Hoffmann

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2021/6320002-02

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2021/6320002-02,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.



ANEXO IV

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	5	Unidade	Termômetro - Controlador e Registrador Eletrônico de Temperatura e Umidade Relativa . Data logger com armazenamento de 32 000 leituras (16.000 para cada variável). Aparelho pode ser ligado diretamente à porta USB do computador. Dados exportados nos formatos de arquivo txt e JPG . Especificações 1. Portátil. Especificações 2. Interface USB que se comunica diretamente com o computador para configuração e download de dados Especificações 3. Software de computador incluso Especificações 4. Cada unidade tem um único número de série Especificações 5. O usuário pode definir senha de acesso para cada registrador de dados Especificações 6. Alarme e indicação de status em LED Especificações 7. Bateria de lítio substituível e os dados não serão perdidos Especificações 8. Permite Calibração de temperatura e umidade. Especificações 9. Tela LCD para leitura local Medição de temperatura: -35 a 80°C Faixa de umidade: 0~100% Precisão: Temperatura $\pm 0.5^{\circ}\text{C}$ Resolução: Temperatura $\pm 0.1^{\circ}\text{C}$ Capacidade de Memória: 32.000 registros Taxa de Amostragem: 10s ~ 12 Horas Fonte de Energia: Bateria Lítio 3.6V, 1200mAH Tamanho: 120x 37x 23mm Display LCD
2	3	Unidade	FLUORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL ONDA 570NM ESCALA 0,00 - 2,20 PPM; Display LCD de matriz de pontos Escala: 0,00 a 2,20mg/l Resolução: 0,01mg/l Precisão: 0,02mg/l Precisão Fotométrica: 2 % Detector: Fotocélula de Silício Grau de Proteção: IP-65 Comprimento de onda - 570 nm Alimentação: Bateria 9VDC alcalina ou fonte de alimentação bivolt ou 220 v
3	3	Unidade	Microsoft Office Standard 2019 Licença perpétua Licenciamento Acadêmico Open License for Academic P/N: 021-10597A
4	1	Unidade	Liofilizador de bancada, com estrutura externa em aço inox, com as seguintes especificações: Condensador com capacidade mínima de 2.5 Kg de gelo ou 3,5 litros e performance mínima de 2.0Kg/24 Horas. O mesmo deve apresentar isolamento térmico. Temperatura de trabalho do condensador de -55°C ($\pm 5^{\circ}\text{C}$); Interface com display de dados de temperatura do condensador e valor do vácuo durante todo o processo de liofilização. Compressor de 0.43 kW (± 0.3 KW) (1/3HP), com gás isento de CFC e H-CFC (gás ecológico). Controle visual do condensador durante o processo. Câmara do condensador em aço inox com válvula de dreno integrada. Compatível com o congelamento das amostras no interior do equipamento. Câmara de secagem localizada acima do condensador. Abertura da câmara do condensador de 300 mm (± 10 mm); Controle e monitoramento do vácuo durante todo o processo de liofilização através da válvula eletromagnética; Pannel digital, com sinais luminosos indicativos que indicam a etapa do processo. Controlado através de processador LDplus (Lyo- Display plus) que mostra no pannel do equipamento os dados de temperatura do condensador em graus celsius, tempo do processo de liofilização, valor do vácuo. Manifold para no mínimo 8 frascos de fundo redondo tipo ampola ou frascos de boca



			<p>larga tipo mamadeira. Deve permitir também distribuidores para ampolas e acessório para selagem de frascos a vácuo. Quantidade mínima de prateleiras fora da câmara do condensador: 3 bandejas. Inclui sistema que, em caso de falha de energia, quando a mesma é restabelecida, volte na etapa ou ponto do processo que parou. Dimensões máximas: Comprimento 3120 mm x Altura 350 mm x Profundidade 470 mm. Peso máximo: 30 Kg. Consumo máximo: 0.7 kVA. Operação: 220 V, 60 Hz. O equipamento deve ser acompanhado de Bomba de vácuo, com capacidade mínima de 2,5 metros cúbicos por hora, com filtro de exaustão e válvula para prevenir o refluxo de óleo para o sistema. Operação: 220V, 60 Hz. Acompanhado dos seguintes acessórios: mangueiras de conexão com a bomba vácuo; sensor de vácuo. Acessórios: conjunto de bandejas em alumínio anodizado com diâmetro de 200 mm (\pm 5mm); válvula eletromagnética; suporte metálico para acomodar a câmara acrílica de secagem e as bandejas em cima do corpo do liofilizador; câmara de secagem em acrílico com 8 conexões para frascos de liofilização; 8 válvulas de borracha para conexão com frascos do tipo ampola ou mamadeira ou do distribuidor de ampolas; frascos para liofilização: 4 frascos de 600 ml, em vidro borosilicato, tipo mamadeira com fundo chato e boca larga, com dimensão de 105 mm diâmetro externo x 130 mm de altura, com tampa de borracha e filtro; 2 frascos de 300 ml em vidro borosilicato, tipo mamadeira com fundo chato e boca larga, com dimensão de 70 x 151 mm, com tampa de borracha e filtro; 2 frascos de 1.200 ml em vidro borosilicato, tipo mamadeira com fundo chato e boca larga, com dimensão de 105 x 222 mm, com tampa de borracha e filtro. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.</p>
5	1	Unidade	<p>Câmara Escura para Análise Ultravioleta - Com Lâmpada de 254 NM e 365 NM - Dimensões Externas 330 x 270 x 180 mm - 220 Volts. Câmara Externa: Construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta; Visor: Flexível com proteção; Acompanha: 1 Lâmpada Germicida 254 nm; 1 Lâmpada UV 365 nm; Manual de instruções; Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Comprimento Onda: 254nm / 365nm; Potência da Lâmpada: 8 watts; Potência do Equipamento: 150 watts; Dimensões externa: 330 x 270 x 180 mm; Dimensões interna: 327 x 267 x 170 mm; Alimentação: 220 volts; Peso: 5 kg.</p>
6	1	Unidade	<p>Leitor de microplacas por multidetecção para microplacas de 6 até 384 poços e as Placas de Microvolumes Take3. Desempenho para absorvância UV-Vis, fluorescência, luminescência e AlphaScreen®/ AlphaLISA®. Deve possuir incubação e agitação, e permitir adicionar como opcional o módulo de injetores duplos. Apresentar o software Gen5 que, apesar para o controle da coleta e análise dos dados, exportação e geração de relatórios. Aplicações para: Ensaios celulares; Ensaios de biomarcadores; Ensaios cinéticos; Quantificação de microvolumes de ácidos nucléicos e proteínas com a Placa de Microvolumes Take3. Modos de detecção: Absorvância UV-Vis; Intensidade de fluorescência; Luminescência; Fluorescência resolvida no tempo (modo secundário);Alfa; Faixa de absorvância: 200 - 999 nm. Alimentação 220 V ou bivolt</p>



7	1	Unidade	Mesa Agitadora Incubadora Shaker; Display de fácil leitura LED para velocidade, temperatura e tempo; todas as funções devem ser controladas e documentadas usando um software; controle de temperatura do PID do Shaker deve utilizar dois sensores PT1000, para manter a temperatura dentro de $\pm 0,1$ °C; possibilita o monitoramento independente da temperatura conectando um sensor PT1000 adicional a uma caixa de junção dentro da câmara. O controle de velocidade eletrônico pode ser ajustado 10 a 500 RPM com uma órbita de 20 milímetros. Ajuste do Shaker para operação programada até 999 horas ou para a operação contínua. A unidade deve desligar-se automaticamente se a tampa for aberta ou se a temperatura exceder ponto ajustado por 5 °C; Com uma bandeja coletora com a mangueira de dreno na parte traseira da unidade que simplifique a limpeza; Sistema de recirculação interno para refrigerar a câmara a 20 °C abaixo de ambiental; Movimento orbital; Diâmetro de 20mm; Capacidade máxima: 4 x 2 Litros; Potência do motor 82/24 W; Potência de consumo 1.120W; Capacidade de tempo ligada: 100%; Velocidade 10 a 500 RPM; Display digital (LED); Temperatura Ambiente + 5 °C a 80 °C; Estabilidade 0,1 °C; Timer de 0 a 999 horas; Dimensões: Largura 580 mm x Profundidade 750 mm x Altura 530 mm; Proteção: IP30; Interface: RS 232; Plataforma Universal AS4000.1; Plataforma para vários tipos de frascos com adaptadores universais compatível com a mesa agitadora (Shaker) KS 4000; Itens que devem acompanhar o produto: 1 (um) suporte; 6 (seis) barras de ajuste; 12 (doze) parafusos; Acompanha manual de instruções em português; Garantia mínima de 01 ano para defeitos de fabricação. 220 ou bivolt
8	1	Unidade	Dispensador de discos para antibiograma, cartucho de 8 discos, para placas de 90 mm. Descrição: Número de lugares: Cartuchos de 6 discos oxid Recipiente: 1 dispensador / embalagem
9	1	Unidade	Espectrofotômetro multicanal de microplacas (leitor de microplacas ou placas de ELISA). Ideal para imuno ensaios (ELISA), ensaios de ciano toxinas, leituras de absorbâncias simples, concentrações. Equipamento notável em performance e flexibilidade, pode ser programado e operado sem a necessidade de computador. Análises qualitativas e quantitativas são inseridas facilmente. Possui uma característica diferencial, apresenta um canal de referência de luz permanente (nono canal) que permite o equipamento ser ligado e utilizado sem precisar de pré-aquecimento de lâmpada. Além de maior reprodutibilidade, aumenta a vida útil da lâmpada mesmo em stand-by. - Sistema óptico multicanal, proporcionando leituras mais precisas, reprodutíveis e rápidas; - Sistema óptico com filtros de interferência de faixa estreita (aproximadamente 2nm) montados em disco de filtros de 8 posições. - Lâmpada de fácil acesso, permitindo troca pelo próprio usuário; - Compartimento para microplaca motorizado, à prova de colisões; - Inclui 4 filtros de interferência: 405, 450, 492, 630nm; Filtros opcionais: 340, 414, 540, 690nm. Filtros com outros comprimentos de onda podem ser adquiridos sob encomenda. - Software para controle, transferência e armazenamento dos dados. Programa interno para cálculos de curvas cinéticas, quantitativas, qualitativas, curva linear e interpretação dos resultados. Especificações: - Faixa de comprimento de onda: 340 a 850nm; - Tipos de microplacas: microplaca padrão (de 96 posições) ou tiras individuais, de fundo chato, cônico ou curvo; - Tempo de leitura: menos de 6 segundos por placa; - Display: 7 polegadas touch screen; - Fonte de luz: lâmpada tungstênio quartzo halogênica 10W; - Faixa de leitura: 0,000 a 4,000 O.D; - Resolução: 0,001 ABS; - Exatidão: +/-1% (0-3ABS); +/-2% (3-4ABS); - Precisão: CV% < 0,2%; - Modos de agitação (homogeneização de placa): 3 modos ajustáveis em tempo e



			velocidade (lento, médio e intenso); - Interfaces: Via painel touch screen; - Memória: armazena até 200 programas e mais de 100.000 resultados; - Portas: 3 portas USB (permite conectar também ao computador e impressora térmica); - Conexão: Via USB ou Rede Ethernet; - Alimentação: 110-220V (bivolt), 50-60Hz; - Dimensões: 44cmx29,5cmx22,5cm; - Peso: 10Kg. GARANTIA: 12 MESES.
10	1	Unidade	<p>DESCRIÇÃO IMPRESSORA 3 D</p> <p>Impressora 3 D. construída em metal.LCD monocromático com resolução de 2k</p> <p>Apresentar pelo menos 2000 horas de vida útil. Imprimir a 80 mm/h. Conexão WI-FI por aplicativo de celular Eixo Z com dupla guia linear por trilho.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Tipo de Tecnologia: SLA / LCD - Monocromática</p> <p>Operação: Painel Touch Screen de 3,5 polegadas</p> <p>Materiais Compatíveis: Resina Padrão, Elastomérica, Calcinável, Dental biocompatível</p> <p>Fonte de Luz: 405 nm UV</p> <p>Altura de Camada: 0.01 - 0.15 mm</p> <p>Precisão de Posicionamento: XY – 0,051 mm</p> <p>Tamanho Útil de Impressão: 130 x 78 x 165 mm</p> <p>Velocidade Máxima de Impressão: 80 mm / H</p> <p>Conectividade: USB (Pendrive)</p> <p>Formatos de Arquivo: STL / PWMX</p> <p>Sistemas Operacionais: Windows, Mac e Linux</p> <p>Voltagem: Bivolt (Automático) AC 100 - 240v / 50-60Hz</p> <p>Fonte de Alimentação: 55W</p> <p>Software Compatível: Chitubox / Photon slicer</p> <p>Acompanhar junto com o equipamento: 3 tubos de Resina UV</p> <p>Impressora 3D SLA/DLP - 405 Basic Cinza 1kg.</p>
11	1	Unidade	<p>Impressora multifuncional Laser Monocromática</p> <p>Funções - Impressão: Monocromática, Cópia: Monocromática , Scanner: Colorido</p> <p>Velocidade: Impressão: 40 ppm (A4 ou Carta) monocromático; Frente e verso automático;</p> <p>Alimentação: ADF: RADF (Duplex frente e verso automático) ou digitalização frente e verso automática; capacidade 50 folhas, A4</p> <p>Scanner: tamanho A4 (plano)</p> <p>Bandeja de entrada: capacidade de 250 folhas, A4</p> <p>Resolução de impressão: 600 x 600 dpi</p> <p>Volume de Páginas Mensal: 2000</p> <p>Conectividade padrão (instalada): Porta USB 2.0; Porta RJ-45 100 Mbit/s, full-duplex, 100BASE-T/TX;</p> <p>Alimentação: 220 VCA (será aceito, se preciso, a entrega de transformador, com potência compatível da Impressora)</p>
12	1	Unidade	<p>Refrigerador duplex, frost free, capacidade total entre 370 e 407 litros, com prateleiras removíveis, cor branca ou inox, classificação energética "A", 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega. Apresentar na proposta a marca e o modelo do produto.</p>
13	2	Unidade	<p>ILUMINADOR RING LIGHT COM PEDESTAL. Iluminador ring light 10 polegadas, led 26cm de diâmetro, regulador de intensidade da luz de pelo menos três temperaturas, 5500K, com suporte para smartphone para celulares com largura de 5CM A 7,5CM, com pedestal tripé ajustável na alturas de 145cm chegando a 2m. Alimentação do iluminador por cabo USB. Incluí MINI CABEÇA DE BOLA; 01 PINO ADAPTADOR ROSCA 1/4". Potência cerca de 15W. Bolsa para transporte do iluminador. Garantia e manual.</p>



14	3	Unidade	Microfone de lapela com fio para câmeras e smartphones. Microfone de lapela condensador omni direcional (captura de vozes de todos os ângulos, pequeno e discreto, com cabo de comprimento 6m, captura de som com uma faixa de frequência de 50 - 15000Hz ou 65 - 18000Hz, com conector de saída 3.5mm, conexões P2, Com Sensibilidade de aprox -30 DB ou suficiente para abafar ruídos e som de fundo que possa atrapalhar a gravação. Deve possuir pregador(clip) para fixar a roupa.
15	2	Unidade	NOBREAK 10KVA Senoidal online de dupla conversão com função bypass manual e automática; Tensão de entrada 220V, tensão de saída 110/220V, Potência nominal de 10000VA; DC Start; Inversor sincronizado com a rede elétrica; Banco de baterias interno com baterias VRLA seladas livres de manutenção; possibilidade de expansão para banco de baterias externo; Display para leitura e configuração do sistema; Interface de comunicação SNMP inclusa; Proteção contra quedas(blackouts), ruídos, sobretensão, subtensão e surtos na rede elétrica; Conexão por bornes.

Local de Entrega - Universidade Federal de Santa Maria – Campus PALMEIRA DAS MISSÕES

Av Independência 3751

Palmeira das Missões

CEP 98 300 000

Prédio 02

Laboratório CEMICRO ou GENEVO



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2021.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2021/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2021/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão

Comissão de Licitações